Of. 0237/2020

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 04 / 02 / 2020 10308 APROVADO EM - 03/03 / 2020 10325 REJEITADO EM - / / 2020 ARQUIVO -	**Indicação 927/2020** L	**03/02/2020-14:38** **Protocolo: 1752/2020** **Processo: 1651/2020**

Exm. Sr. Presidente

O vereador Rafa Ceroni, abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, indica ao Executivo Municipal que seja realizado projeto de lei no sentido de inserir na Lei 5819/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Rio Grande), licença/abono para que pais e mães, servidores públicos municipais, obtenham direito a acompanharem seus filhos de até 16 anos de idade em competições esportivas dentro e fora do município, pelo menos duas vezes ao ano.

Rafa Ceroni
Vereador (a) do CIDADANIA

Justificativa: Em plenário.

VISTO

Presidente

Autenticidade: g16hpkyc1